



Prefeitura Municipal de Soledade de Minas

CEP 37.478-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO EXECUTIVO Nº 541/93

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Soledade de Minas no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal de nº 659 de 14 de Junho de 1993,

DECRETA


Art.1º) Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>ORGÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>SUB-PROGRAMA</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
2	2.1	03	30	177	322216	50.000.000,00
2	2,4	08	46	224	323152	<u>15.000.000,00</u>
						65.000.000,00
						=====

Art.2º) Conforme dispõe o artigo 9º da Lei 659/93, fica anulada a quantia de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) da dotação 225- 10 - 60 - 328 - 4110.69 - Obras e Instalações como recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, 14 DE JUNHO DE 1993.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO